

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o CONTRANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, inscrito no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, nº 276, centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, a empresa CONTRATADA ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES ME, devidamente qualificada no contrato original, têm entre si, como justo e contratado o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, originário do Processo de Compra Direta nº 029/2016, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, tendidas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO PRAZO

1.1. Em razão de natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do contrato firmado com a empresa **ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES ME**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, para viger no período de **01/01/2017** até **31/12/2017**, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

Cláusula Segunda - DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor firmado na Cláusula Quinta do contrato supra, onde o valor mensal dos serviços para R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando em R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), devendo o pagamento ser realizado mensalmente em moeda corrente, em até 5 (Cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota Fiscal referente ao mês anterior.

Cláusula Terceira - DO ORÇAMENTO

3.1. Os recursos decorrentes da execução deste Termo são oriundos de Lei Orçamentária n.º 2.453 de 08 de Dezembro de 2016.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviço que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (Três) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 15 de Dezembro de 2016.

Município de Cachoeira de Minas/MG Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio - Prefeito Municipal -

ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES ME

Sr. Rogério Aparecido Gonçalves Contratada

Testemunha 1:	CPF/RG:
Tagtomunha 2:	CDE/DC:
Testemunha 2:	CPF/RG: